



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: COPI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

A **Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG**, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, por meio da **Diretoria de Cooperação Institucional - COPI**, neste ato representada pela sua Reitora Sandra Regina Goulart Almeida, residente e domiciliado nesta capital, e a **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, sediada na Av Antônio Carlos 6.627., aqui representada por seu Presidente, Prof. Jaime Arturo Ramirez, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente Contratada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de valores ao projeto original, no montante de R\$ 593.451,14 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Em virtude da disponibilização/acréscimo dos valores acima mencionados, a Contratada fará jus à importância de R\$ 44.508,84 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), a título de remuneração pelos custos operacionais por ela incorridos na execução do presente Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

Profª Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da UFMG

Prof. Jaime Arturo Ramírez
Presidente da FUNDEP

TESTEMUNHAS:

1 - Maria Elizabeth de Carvalho Duarte
Coordenadora

2 - Heidi Lein
FUNDEP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elizabeth de Carvalho Duarte, Diretor(a) de órgão auxiliar**, em 26/03/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 29/03/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heidi Caroline Lein, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramírez, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0645942** e o código CRC **75C73B08**.